



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 440/81 EM, 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, autorizado a firmar Convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para Criação e Instalação de um posto de correio no Povoado de Riacho e Bairro Mulungú, no Município de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - Na presente autorização, inclui contrair despesas e encargos para o Município.

Art. 2º - As despesas de que trata o § Único do artigo anterior, são: Locação de Imóveis, Contratação de Pessoal necessário para funcionamento e aquisição de mobiliário indispensável para os referidos postos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1981.

  
Abel Barbosa

Prefeito